



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO ECONSIG - SISTEMA ELETRÔNICO, VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA SALT TECNOLOGIA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **SALT TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.422.955/0001-91, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 132 – Sala 1102, Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-049, telefone n.º (31) 3194-7700, e-mails: contratos@zetrasoft.com.br e contratos@econsig.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por seus Representantes Legais, Senhor **Délber Andrade Gribel Lage**, inscrito no CPF sob n.º 055.xxx.0xx-x5 e Senhora **Isabela Moreira Neto**, procuradora, inscrita no CPF sob o n.º 120.xxx.0xx-2x, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO ECONSIG - SISTEMA ELETRÔNICO, VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, e consoante Processo SEI n.º 0052711-64.2018.6.05.8000:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de **substituir**, como parte contratante, no âmbito do **Contrato n.º 020/2022**, a empresa ZETRASOFT LTDA, pela empresa **SALT TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ n.º 56.422.955/0001-91, tendo em vista a cisão parcial daquela pessoa jurídica, para a criação dessa, que a sucedeu em todos os seus direitos e obrigações, a partir do dia 26 de agosto de 2024, nos termos dos documentos SEI n.ºs 3179073, 3179076 e 3179082.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Este Termo Aditivo celebrado com base no art. 54 da Lei n.º 8.666/93, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Délber Andrade Gribel Lage
SALT TECNOLOGIA LTDA

Isabela Moreira Neto
(Procuradora)
SALT TECNOLOGIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Delber Andrade Gribel Lage, Usuário Externo**, em 18/02/2025, às 16:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Moreira Neto, Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 20/02/2025, às 17:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3237162** e o código CRC **29436EAB**.